MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 30 de agosto de 2022 | Ano III | Edição nº 395
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Decisão do Prefeito 3
Revogação / Anulação 4
Homologação / Adjudicação 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 3.030 de 30 de agosto de 2022

Exonera servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica exonerada do emprego comissionado de Chefe De Seção De Gestão Municipal, a Sra. CRISTIANE LUIZA DA COSTA**,** RG nº 29.xxx.xxx-2/SSP/SP

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 30 de agosto de 2022.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 30 de agosto de 2022.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 3.029 de 30 de agosto de 2022

Convocar mediante classificação do Concurso Público nº 001/2022 e da outra providencias.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONVOCAR, mediante classificação no Concurso Público nº 001/2022, para em até 07 dias uteis a partir da publicação desta, para os cargos abaixo, realizado nesta cidade e homologados em 11 de Julho de 2022, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Aplicável, abaixo relacionado em sua respectiva Função Pública:

NOME	FUNÇÃO PÚBLICA
GESIANE SILVA DE PAIVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 30 de agosto de 2022.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 30 de agosto de 2022.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA nº 3.031 de 30 de agosto de 2022

Convocar mediante classificação do Concurso Público nº 001/2022 e da outra providencias.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONVOCAR, mediante classificação no Concurso Público nº 001/2022, para em até 07 dias uteis a partir da publicação desta, para os cargos abaixo, realizado nesta cidade e homologados em 11 de Julho de 2022, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Aplicável, abaixo relacionado em sua respectiva Função Pública:

NOME	FUNÇÃO PÚBLICA
MARIANE FABREGA BARBOSA DA CUNHA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 30 de agosto de 2022.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 30 de agosto de 2022.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO

Processo n.º 626/2022

Ref. Descumprimento de cláusula de edital

O presente processo foi instaurado após a comunicação emitida pelo Diretor do Departamento de Educação, sobre descumprimento de cláusula inserida em edital de licitações, mais precisamente edital sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Segundo consta, a empresa apesar de na fase de habilitação da licitação, ter feito e assinado declaração afirmando que mantinha e cumpria com todas as condições da contratação, não forneceu quando requerido dois documentos essenciais à natureza da prestação: habilitação dos condutores com certificado de curso de transporte escolar, bem como laudo de vistoria realizado pelo Detran/SP, no veículo a fazer o transporte.

Conforme se vê, o edital exigia tais documentos, e estes não foram apresentados.

O contrato assinado foi anulado e a licitação revogada.

Houve emissão de parecer jurídico, no qual indicou a necessidade de abertura de processo para aplicação de sanção em face da empresa.

Pois bem. Está claro que a empresa Trans Anastasis Transportes Eireli ME, assinou e entregou declaração na qual atestava possuir e cumprir todas as exigências do

edital, principalmente as questões relacionadas aos documentos de veículos e condutores. Ao que se viu posteriormente, é que a empresa não detinha condição para poder contratar com o Município, pois não tinha "em mãos" habilitação dos condutores com certificado de curso de transporte escolar, bem como laudo de vistoria realizado pelo Detran/SP, no veículo que iria fazer o transporte escola.

Claramente trata-se de declaração falsa, que não corresponde com a verdade.

A anulação do contrato foi consequência deste ato ilegal.

Portanto, concordo com a manifestação emitida pelo Diretor do Departamento de Educação, e aplico sanção à empresa Trans Anastasis Transportes Eireli ME, com base no artigo 7º da Lei 10520/02, bem como cláusula 13 do edital de licitações, **de impedimento da empresa licitar e contratar com o Município de Vargem, sendo descredenciada do sistema interno de cadastro de empresas, pelo prazo de 03 (três) anos.**.

Remeto os autos ao setor de compras e licitações para intimação da parte, e fazer valer a penalidade aplicada.

Vargem, 15 de julho de 2022.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Vargem

.....

DECISÃO

Processo n.º 627/2022

Ref. Descumprimento de cláusula de edital

O presente processo foi instaurado após a comunicação emitida pelo Diretor do Departamento de Educação, sobre descumprimento de cláusula inserida em edital de licitações, mais precisamente edital sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Segundo consta, a empresa apesar de na fase de habilitação da licitação, ter feito e assinado declaração afirmando que mantinha e cumpria com todas as condições da contratação, não forneceu quando requerido documento essencial à natureza da prestação: laudo de vistoria realizado pelo Detran/SP, no veículo a fazer o transporte.

Conforme se vê, o edital exigia tal documento, e este não foi apresentado.

O contrato assinado foi anulado e a licitação revogada.

Houve emissão de parecer jurídico, no qual indicou a necessidade de abertura de processo para aplicação de sanção em face da empresa.

Pois bem. Está claro que a empresa Marcio José de Oliveira, assinou e entregou declaração na qual atestava possuir e cumprir todas as exigências do edital, principalmente as questões relacionadas aos documentos de veículos e condutores. Ao que se viu posteriormente, é que a empresa não detinha condição para poder contratar com o Município, pois não tinha "em mãos" o laudo de vistoria realizado pelo Detran/SP, no veículo que iria fazer o transporte escolar.

Claramente trata-se de declaração falsa, que não corresponde com a verdade.

A anulação do contrato foi consequência deste ato ilegal.

Importante esclarecer que, ao contrário do argumentado pela defesa da empresa, o teor da declaração não seria outro, se a etapa da licitação fosse diferente, quer dizer, é uma declaração falsa em todas as hipóteses aventada no processo pela defesa.

Portanto, concordo com a manifestação emitida pelo Diretor do Departamento de Educação, e aplico sanção à empresa Marcio José de Oliveira, com base no artigo 7º da Lei 10520/02, bem como cláusula 13 do edital de licitações, **de impedimento da empresa licitar e contratar com o Município de Vargem, sendo descredenciada do sistema interno de cadastro de empresas, pelo prazo de 03 (três) anos.**

Remeto os autos ao setor de compras e licitações para intimação da parte, e fazer valer a penalidade aplicada.

Vargem, 15 de julho de 2022.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Vargem

.....

Revogação / Anulação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

TERMO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMPREENDENDO O BERÇÁRIO I E II, A EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL 1 AO NÍVEL 2) E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DO 1° AO 9º ANO.

Conforme decisão desta Administração Pública anexa aos autos do processo, fica **ANULADO** o Processo Licitatório em questão. Diante dos fatos, o processo fica disponível, aos que desejarem, no Setor de Compras para vistas do mesmo.

Vargem, 30 de agosto de 2022.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Rua Geraldino de Oliveira, nº236, Centro – Vargem/SP

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 902/2022

INTERESSADO:DIVERSOS DEPARTAMENTOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS COM ENTREGAS FRACIONADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, **RATIFICO** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e equipe de apoio e **HOMOLOGO** o pregão em tela aos licitantes abaixo relacionados, ficando os itens 09 e 56 **FRACASSADOS**, e os itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 14, 21, 28, 29, 34, 35, 37, 39, 47, 50, 53, 54, 58, 68, 70, 72, 73, 75, 81, 87, 89, 90, 92, 94, 96, 101 e 103 **DESERTOS**.

LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI EPP

ITEM 03 - VALOR UNITÁRIO R$ 10,80

ITEM 18 - VALOR UNITÁRIO R$ 23,30
ITEM 22 - VALOR UNITÁRIO R$ 4,80
ITEM 24 - VALOR UNITÁRIO R$ 2,80
ITEM 38 - VALOR UNITÁRIO R$ 27,50
ITEM 38 - VALOR UNITÁRIO R$ 27,50
ITEM 40 - VALOR UNITÁRIO R$ 6,00
ITEM 43 - VALOR UNITÁRIO R$ 6,73
ITEM 52 - VALOR UNITÁRIO R$ 8,95
ITEM 55 - VALOR UNITÁRIO R$ 2,25
ITEM 67 - VALOR UNITÁRIO R$ 3,65
ITEM 71 - VALOR UNITÁRIO R$ 21,70
ITEM 80 - VALOR UNITÁRIO R$ 8,95
ITEM 82 - VALOR UNITÁRIO R$ 23,50
ITEM 83 - VALOR UNITÁRIO R$ 11,45
ITEM 88 - VALOR UNITÁRIO R$ 6,90
ITEM 93 - VALOR UNITÁRIO R$ 10,60
ITEM 100 - VALOR UNITÁRIO R$ 6,14
ITEM 102 - VALOR UNITÁRIO R$ 4,90

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM 06 - VALOR UNITÁRIO R$ 4,18
ITEM 10 - VALOR UNITÁRIO R$ 5,49
ITEM 11 - VALOR UNITÁRIO R$ 20,85
ITEM 12 - VALOR UNITÁRIO R$ 61,00
ITEM 13 - VALOR UNITÁRIO R$ 30,00
ITEM 15 - VALOR UNITÁRIO R$ 16,95
ITEM 16 - VALOR UNITÁRIO R$ 15,50
ITEM 17 - VALOR UNITÁRIO R$ 4,85
ITEM 19 - VALOR UNITÁRIO R$ 3,60
ITEM 20 - VALOR UNITÁRIO R$ 4,20
ITEM 23 - VALOR UNITÁRIO R$ 4,80
ITEM 25 - VALOR UNITÁRIO R$ 12,80
ITEM 26 - VALOR UNITÁRIO R$ 17,00
ITEM 27 - VALOR UNITÁRIO R$ 4,00
ITEM 30 - VALOR UNITÁRIO R$ 14,00
ITEM 31 - VALOR UNITÁRIO R$ 3,80
ITEM 32 - VALOR UNITÁRIO R$ 4,20
ITEM 33 - VALOR UNITÁRIO R$ 6,50
ITEM 36 - VALOR UNITÁRIO R$ 3,00
ITEM 41 - VALOR UNITÁRIO R$ 3,80
ITEM 42 - VALOR UNITÁRIO R$ 4,70
ITEM 44 - VALOR UNITÁRIO R$ 7,60
ITEM 45 - VALOR UNITÁRIO R$ 5,68
ITEM 46 - VALOR UNITÁRIO R$ 17,00
ITEM 48 - VALOR UNITÁRIO R$ 5,60
ITEM 49 - VALOR UNITÁRIO R$ 2,80
ITEM 51 - VALOR UNITÁRIO R$ 12,00
ITEM 57 - VALOR UNITÁRIO R$ 9,90
ITEM 59 - VALOR UNITÁRIO R$ 21,00
ITEM 60 - VALOR UNITÁRIO R$ 36,00
ITEM 61 - VALOR UNITÁRIO R$ 6,38
ITEM 62 - VALOR UNITÁRIO R$ 7,60
ITEM 63 - VALOR UNITÁRIO R$ 11,00
ITEM 64 - VALOR UNITÁRIO R$ 4,30
ITEM 65 - VALOR UNITÁRIO R$ 3,60
ITEM 66 - VALOR UNITÁRIO R$ 3,60
ITEM 69 - VALOR UNITÁRIO R$ 3,60
ITEM 74 - VALOR UNITÁRIO R$ 8,00
ITEM 76 - VALOR UNITÁRIO R$ 7,40
ITEM 77 - VALOR UNITÁRIO R$ 5,40
ITEM 78 - VALOR UNITÁRIO R$ 5,40
ITEM 79 - VALOR UNITÁRIO R$ 3,72
ITEM 84 - VALOR UNITÁRIO R$ 14,00
ITEM 85 - VALOR UNITÁRIO R$ 9,89
ITEM 86 - VALOR UNITÁRIO R$ 11,80
ITEM 91 - VALOR UNITÁRIO R$ 3,00
ITEM 95 - VALOR UNITÁRIO R$ 5,50
ITEM 97 - VALOR UNITÁRIO R$ 1,75
ITEM 98 - VALOR UNITÁRIO R$ 5,00
ITEM 99 - VALOR UNITÁRIO R$ 4,85
ITEM 104 - VALOR UNITÁRIO R$ 1,75

Vargem, 30 de agosto de 2022.
LEODÉCIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

.....